



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025**

**O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. Jucemar Luiz Sibrandi**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Luis Possamai, nº 446, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 765.\*\*\*.\*\*\*-00, do RG nº 3042404255 SSP/PC RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ABASTECEDORA SETTI LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, na Avenida do Comércio, nº 30, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **89.377.782/0001-96**, neste ato representado por seu representante Sr. **Gilberto Junior Setti**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070197284 expedida pela SSP/RS e CPF nº 025.440.010-89, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM pelo** presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 03/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira – do Valor:** Em face do **aumento** ocorrido nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº000166569 série 001 de 15/08/2025 e NF nº000176339 série 001 de 10/03/2026 p/ o Óleo Diesel S10, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 03/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/2025, a partir de 12 de março de 2026, passando o preço do Óleo Diesel S10 a vigorar conforme quadro abaixo:

| Itens | Discriminação   | Valor Unitário contrato | Valor unitário do último Reajuste | Percentual Reajuste % | de Valor Unitário Reajustado |
|-------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 01    | Óleo Diesel S10 | R\$ 6,51                | R\$ 6,34                          | 5,68%                 | R\$ 6,70                     |

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea “d” do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Rodeio Bonito - RS, 12 de março de 2026.**

**Jucemar Luiz Siprandi**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**Contratante**

**Abastecedora Setti Ltda**  
**CNPJ: 89.377.782/0001-96**  
**Contratada**

**De acordo em data supra:**  
**Assessoria jurídica.**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**



---

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186